



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

Nº 204/2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DA CLASSE A, ALÍNEA 1, DA TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 182/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o salário base da Classe A e alínea 1, da Tabela de Progressão Vertical contida na Lei Municipal 182/2011, o qual passará a vigor com um valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 21 de março de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal